



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro Biomédico

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

Este documento foi elaborado a fim de atender à demanda de produtos químicos para os experimentos laboratoriais relacionados ao Projeto "Fatores etiológicos associados às Doenças de Alzheimer e de Parkinson: uma abordagem multidisciplinar baseada em ferramentas ômicas".

O processo destina-se à autorização de compra de produto químico necessário para os experimentos relacionados ao Projeto supracitado, vinculado ao Edital FAPERJ Cientista do Nosso Estado (E-26/200.883/2021)

II – DA JUSTIFICATIVA:

Em cumprimento as novas diretrizes adotadas pela UERJ, conforme AEDA 075/REITORIA/2020, apresento este processo solicitando a autorização de compra do produto químico Formamida altamente desionizada (Hi-Di), que é necessário no protocolo analítico relacionado ao Projeto de Pesquisa. A formamida Hi Di se faz necessária para ressuspender amostras antes da injeção eletrocinética em sistemas de eletroforese capilar, utilizada para a análise de fragmentos de DNA.

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

A. Aquisição de produto químico para atender à demanda do projeto em curso. A compra será realizada mediante à autorização da CEMA e DAF. Abaixo a descrição detalhada do produto:

MATERIAL (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade	Preço (Reais, R\$)
Formamida Hi Di	25 mL	2	313,01
Total	50 mL	2	616,02

* O preço foi calculado, mediante cotação da empresa que possui este reagente em específico em seu acervo de mercadorias.

IV – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Dois frascos de Formamida altamente desionizada (Hi-Di) usada para ressuspender amostras antes da injeção eletrocinética em sistemas de eletroforese capilar. estimativa de preço unitario: R\$ 313,01

a. Descrição do fornecimento. A entrega do item deverá atender as especificações estabelecidas na proposta, em termo de quantidades e grau de pureza.

b. Transporte. O transporte do item deverá ser realizado pela CONTRATADA, seguindo o estabelecido na legislação que rege a matéria.

c. Abastecimento. Não se aplica.

d. Condições de recebimento do objeto. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser da qualidade referida na proposta. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo. As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento do produto no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto, ora contratado, correrão por conta e risco exclusivo do fornecedor, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços. Recebido o objeto, se, a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. O fornecimento do produto deverá ser realizado com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas à atividade, observadas as normas e leis em vigor.

V – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

O item objeto deste processo, caso seja realizada a aquisição, deverá ser entregue no prazo de 8 dias úteis, estabelecido pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE, conforme proposta comercial. A entrega do objeto deste processo deverá ser realizada no SERVGEN (Serviço de Genética Humana), Departamento de Genética, Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes (IBRAG), Rua São Francisco Xavier, nº 524, Maracanã, Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha, Sala 501F, respeitando-se o horário administrativo, das 08:00 às 17:00, de segunda-feira a sexta-feira. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto serão mensurados no valor total da NF-e da aquisição.

V – DA ESTIMATIVA DO VALOR:

A estimativa de valor é de R\$ 313,01 por frasco, em um total de dois frascos (R\$ 616,02).

VI – DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado de forma integral no ato do recebimento do produto.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Entregar os bens, na qualidade, quantidade, local e prazos determinados na proposta;
- Entregar o objeto sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento, toda e qualquer despesa, como frete, seguro e descarregamento de mercadorias;

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, conforme as condições estabelecidas no contrato;
- Receber o objeto deste Termo, nas formas definidas.

IX – DAS PENALIDADES:

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

As sanções administrativas devem ser descritas de forma a possibilitar sua real aplicação, a fim de evitar falhas por parte dos fornecedores, e garantir o sucesso da aquisição/prestação dos serviços.

O Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior, por intermédio de seus superiores, quaisquer ocorrências passíveis das sanções administrativas previstas em Edital e que ultrapassem a sua competência.

Sanções que não forem claramente descritas, ou que gerem dúvida em seu entendimento, não poderão ser aplicadas, permitindo ao fornecedor faltoso se esquivar das penalidades cabíveis.

XI - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

O objeto entregue será imediatamente submetido à fiscalização de um colaborador do Serviço de Genética Humana (SERVGEN) e, caso apresente qualquer irregularidade de acordo com o previsto neste Termo de Referência, se reserva ao direito de recusá-lo. A cada insumo solicitado e recebido, a colaboradora Andressa Pereira Gonçalves, portadora da matrícula nº 32573 – 8, técnica bióloga, lotada no Departamento de Genética ficará responsável pela inspeção do material e, atendendo às obrigações contratuais, recolherá a NF para enviar ao SEI. A responsável pelo Serviço de Genética Humana (SERVGEN) é a Professora Cíntia Barros Santos Rebouças, portadora da matrícula nº 34451-5.

XII – RESULTADOS ESPERADOS:

A formamida Hi Di é um reagente imprescindível para a condução do projeto de pesquisa "Fatores etiológicos associados às Doenças de Alzheimer e de Parkinson: uma abordagem multidisciplinar baseada em ferramentas ômicas". Esperamos com esse projeto contribuir para o conhecimento sobre biomarcadores capazes de permitir o diagnóstico precoce de doenças do envelhecimento.

XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Não há necessidade de apresentação de documento demonstrativo de capacidade técnica, como por exemplo, atestado de capacidade técnica para que o licitante comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, prazos e/ou quantidades com o objeto a ser licitado.

Rio de Janeiro, 24 junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Barros Santos Reboucas, Professora**, em 24/06/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **77420546** e o código CRC **00DA890F**.

Referência: Processo nº SEI-260006/027648/2024

SEI nº 77420546

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - <https://www.uerj.br/>